

**ORÇAMENTO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS - ASSESSORIA E CONSULTORIA.**

A Empresa **JJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA**, situada na Rua Godofredo de Oliveira, n.º 220, Vila Raquel, em Pará de Minas/MG, CEP 35.661-014, inscrita no CNPJ nº 17.534.828/0001-22, envia seu orçamento para as seguintes prestações de serviço expostas:

1.1) Consultoria Permanente no órgão de Contabilidade para a Administração Direta, a ser executada por profissional acima qualificado, nos seguintes setores:

1.1.1) Contabilidade- (Orçamentária e Extra-Orçamentária, Diário e Razão, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Variações Patrimoniais e Anexos e Prestação de Contas);

1.1.2) Tesouraria (Minutas da Tesouraria, Desdobramento da receita anual em metas bimestrais de arrecadação por Unidade Orçamentária, Demonstrativo de Movimento de Numerário, grau de confiabilidade do controle de tesouraria, verificação da segregação de funções neste setor);

1.1.3) Legalidade de todas as despesas públicas (incluindo a verificação do cumprimento de Súmulas e Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Portarias Ministeriais e Interministeriais e do Tribunal de Contas da União);

1.1.4) Execução Orçamentária;

1.1.5) Patrimônio (verificação do grau de confiabilidade do controle Patrimonial, verificação da atualização e depreciação, conferir os "Termos" - carga, responsabilidade e transferência-, verificar por amostragem os bens do Inventário Analítico);

1.1.6) Apuração de todos os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, ex: endividamento, gastos com pessoal, fonte de receita própria para despesas de caráter continuado, serviços de terceiros, operações de crédito, e dos Crimes Fiscais;

1.1.7) cumprimento dos limites constitucionais.

1.1.8) Contabilidade (Gestão Fiscal, Execução Orçamentária, Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, etc.);

Os serviços serão prestados por execução direta e indireta, por preço global, conforme exposto nas cláusulas e condições específicas contidas neste pacto.

A proposta apresentada para o serviço é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.**

J.

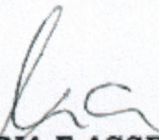
g

Q

• O preço acima descrito compreende todas as despesas com remuneração do profissional que irá atuar na execução do objeto deste pacto, assim como impostos e despesas com transporte, hospedagem e alimentação utilizadas na prestação dos serviços contratados.

Não se incluem entre as despesas mencionadas, o custeio de transporte, hospedagem e alimentação para defesa dos atos do Poder Legislativo o Poder Judiciário nas instâncias superiores, cujas despesas serão integralmente custeadas pela Contratante.

Pará de Minas/MG, 03 de outubro de 2018.



JJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA.
CNPJ/17.534.828/0001-22



UF: MG
Município: VARGEM BONITA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
MAPA PARA COTAÇÃO

Folha: 1

Número da Cotação: 000026 - 2018

Elaborada por: administrador

Data: 25/09/2018 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Objeto: 0119 - Prestação de serviços de assessoria e consultoria em CONTABILIDADE PÚBLICA, em atendimento à Lei 4.320/64 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas:

1. Acompanhamento da execução orçamentária, abertura de créditos adicionais observando as Normas da Lei 4.320/64;
2. Acompanhamento da execução financeira, contábil e patrimonial, de acordo com a NBCASP;
3. Acompanhamento do cumprimento do limite de repasses recebidos do Poder Executivo nos termos do artigo 29-A CF/88;
4. Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
5. Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SICONFI, SICOV, SICOV-OBRAS;
6. Assessoramento na análise técnica das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
7. Acompanhamento da prestação de contas anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICOV;
8. Acompanhamento dos processos de julgamento das contas da Câmara junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE MG;
9. Assessoria na implantação e adequação dos controles às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

Nome Fornecedor:

ADELSON CARLOS FERNANDES-ME

CNPJ/CNP: 21467579/000177

Item	Produto	Unid Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000871 - Prestação de serviços de assessoria e consultoria em CONTABILIDADE PÚBLICA, em		3	3.000,00	9000,00

Marca:

Especificação: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em CONTABILIDADE PÚBLICA, em atendimento à Lei 4.320/64 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas:

1. Acompanhamento da execução orçamentária, abertura de créditos adicionais observando as Normas da Lei 4.320/64;
2. Acompanhamento da execução financeira, contábil e patrimonial, de acordo com a NBCASP;
3. Acompanhamento do cumprimento do limite de repasses recebidos do Poder Executivo nos termos do artigo 29-A CF/88;
4. Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
5. Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SICONFI, SICOV, SICOV-OBRAS;
6. Assessoramento na análise técnica das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
7. Acompanhamento da prestação de contas anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICOV;

Adelson Carlos Fernandes

TC-MG 061419-CPF: 535.667.186-53

Rua Pedro Arcanjo, nº 15 - Centro

Joaquim Felício/MG - CEP 39240-000

UF: MG
Município: VARGEM BONITA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
MAPA PARA COTAÇÃO

Elaborada por: administrador

Folha: 2

Número da Cotação: 000026 - 2018

Data: 25/09/2018

Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Objeto: 0119 - Prestação de serviços de assessoria e consultoria em CONTABILIDADE PÚBLICA, em atendimento à Lei 4.320/64 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas:

1. Acompanhamento da execução orçamentária, abertura de créditos adicionais observando as Normas da Lei 4.320/64;
2. Acompanhamento da execução financeira, contábil e patrimonial, de acordo com a NBCASP;
3. Acompanhamento do cumprimento do limite de repasses recebidos do Poder Executivo nos termos do artigo 29-A CF/88;
4. Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
5. Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SICONFI, SICOM; GEO-ORBRAS;
6. Assessoramento na análise técnica das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
7. Acompanhamento da prestação de contas anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICONFI;
8. Acompanhamento dos processos de julgamento das contas da Câmara junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE/MG;
9. Assessoria na implantação e adequação dos controles às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
9. Assessoria em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE/MG;
9. Assessoria na implantação e adequação dos controles às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

Observações: Os serviços serão prestados de forma remota, em dias úteis, horário comercial ou através de atendimento no estabelecimento da CONTRATADA, em sua sede, ou na sede do CONTRATANTE.

Ø Prazo de validade da proposta - 60 (sessenta) dias.

Ø No preço proposto estão incluídas todas as despesas necessárias para prestação dos serviços propostos.
Ø A equipe técnica deverá ser composta por profissionais com formação em contabilidade, administração e direito. Os profissionais têm especialização e expertise na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública a municípios e câmaras.

Os profissionais que compõem a equipe técnica deverão estar regularmente contratados pela mesma, através do regime de CLT.

Adelson Carlos Fernandes
TC-MG 061419-CPF: 535.667.188-53
Rua Pedro Arcanjo, nº 15 - Centro
Joazeiro, Minas Gerais - CEP 39240-100

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicitante: Câmara Municipal de São Roque de Vargem Bonita – MG
Em atenção à Comissão Permanente de Licitação

A MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ nº 07.016.011/0001-09, estabelecida em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio Claro nº 184, sala 02, Bairro Prado, CEP 30.411.148, neste ato representada pelo sócio Francisco de Assis Viana, em atendimento à sua solicitação, apresenta proposta para prestação dos serviços.

Os serviços propostos são de prestação de serviços de assessoria e consultoria em **CONTABILIDADE PÚBLICA**, em atendimento à Lei 4.320/64 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A seguir detalhamento das atividades a serem desenvolvidas:

1. Acompanhamento da execução orçamentária, abertura de créditos adicionais observando as Normas da Lei 4.320/64;
2. Acompanhamento da execução financeira, contábil e patrimonial, de acordo com a NBCASP;
3. Acompanhamento do cumprimento do limite de repasses recebidos do Poder Executivo nos termos do artigo 29-A CF/88;
4. Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCEMG/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional- STN;
5. Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SICNFI, SICOM; GEO-OBRAS;
6. Assessoramento na análise técnica das propostas do Plano Plurianual -PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e da Lei Orçamentária Anual- LOA;
7. Acompanhamento da prestação de contas anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICOM;
8. Acompanhamento dos processos de julgamento de contas da Câmara junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE/MG;
9. Assessoria na implantação e adequação dos controles às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Os serviços serão prestados de forma remota, em dias úteis, horário comercial ou através de atendimento no estabelecimento da Contratada, em sua sede na cidade de Belo Horizonte.

Recebido em
03/10/2018
Ana Beatriz Lopes e Silva



MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.
Rua Rio Claro, 184 - Sala 102 - Prado - 30.411-148 - BH / MG
PABX: (31) 2535-3668 - (31) 2531-0499 - (31) 2531-5778
www.mercuryassessoria.com.br / mercury@mercury.inf.br

07.016.011/0001-09
MERCURY ASSESSORIA E
SISTEMAS LTDA
Rua Rio Claro, 184 - Sala 102
B. Prado - CEP 30411-148
BELO HORIZONTE - MG

Nossa equipe técnica é composta por profissionais com formação em contabilidade, administração e direito, com especialização e expertise na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública a Municípios e Câmaras. Os profissionais que compõem nossa equipe técnica estão regularmente contratados, através do regime de CLT.

O preço **MENSAL** proposto corresponde a **R\$1.100,00** (Um mil e cem reais) com validade para **60 (sessenta) dias**.

O preço **TOTAL** é de **R\$ 3.300,00** (Três mil e trezentos reais) para 03 (três) meses

No preço proposto estão incluídas todas as despesas necessárias para prestação dos serviços propostos.

Na oportunidade, a MERCURY agradece a possibilidade de apresentar a proposta para concorrer à prestação de serviços.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2018.

07.016.011/0001-09
MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
Rua Rio Claro, 184 - Sala 102
B. Prado - CEP 30411-148
BELO HORIZONTE - MG

FRANCISCO DE
ASSIS
VIANA:3623001
4653

Digitally signed by FRANCISCO DE ASSIS VIANA:36230014653
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=FRANCISCO DE ASSIS VIANA:36230014653
Date: 2018.10.02 10:36:04 -03'00'



COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000026 - 2018

Elaborada por: administrador

Data de Início: 25/09/2018

Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Data da Apuração: 11/10/2018

Objeto: 0119 - Prestação de serviços de assessoria e consultoria em CONTABILIDADE PÚBLICA, em atendimento à Lei 4.320/64 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas:

1. Acompanhamento da execução orçamentária, abertura de créditos adicionais observando as Normas da Lei 4.320/64;
2. Acompanhamento da execução financeira, contábil e patrimonial, de acordo com a NBCASP;
3. Acompanhamento do cumprimento do limite de repasses recebidos do Poder Executivo nos termos do artigo 29-A CF/88;
4. Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
5. Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SICONFI, SICOM; GEO-OBRS;
6. Assessoramento na análise técnica das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
7. Acompanhamento da prestação de contas anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICOM;
8. Acompanhamento dos processos de julgamento das contas da Câmara junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE MG;
9. Assessoria na implantação e adequação dos controles às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Unitário	Quantidade	Valor Médio	
								Consumo	Total
0001	000871	Prestação de serviços de assessoria e	3	1.100,0000	4.000,0000	2.700,0000	3,0000	8.100,0000	8.100,0000
Total Geral				1.100,0000	4.000,0000	2.700,0000			

Total Geral do Valor Mínimo: 3.300,0000
Total Geral do Valor Médio: 8.100,0000
Total Geral do Valor Máximo: 12.000,0000

Observações: Os serviços serão prestados de forma remota, em dias úteis, horário comercial ou através de atendimento no estabelecimento da CONTRATADA, em sua sede, ou na sede do CONTRATANTE.

Ø Prazo de validade da proposta - 60 (sessenta) dias.

Ø No preço proposto estão incluídas todas as despesas necessárias para prestação dos serviços propostos.

A equipe técnica deverá ser composta por profissionais com formação em contabilidade, administração e direito. Os profissionais têm especialização e expertise na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública a municípios e câmaras.

Os profissionais que compõem a equipe técnica deveram estar regularmente contratados pela mesma, através do regime de CLT.

